



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Paula Belmonte – PPS/DF

Of. n. 27/2019/GAB-Paula Belmonte

Brasília/DF, 12 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

SÉRGIO MORO

Ministro da Justiça e Segurança Pública

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Edifício Sede
CEP 70064-900 – Brasília/DF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
PROCESSO REGISTRADO NO CDEI
Nº 08000.008553/0019.31
EM 12 / 03 / 19
Ana Régia
SEDE DO PRESÍDIO FEDERAL

Assunto: Presídio federal de segurança máxima no Distrito Federal

Senhor Ministro,

Na qualidade de Parlamentar Federal da bancada do Distrito Federal, bem como em atenção à recente notícia veiculada nos meios de comunicação de que o Presídio Federal de Segurança Máxima do Distrito Federal, localizado no Complexo Penitenciário da Papuda, recebeu alguns presos de “altíssima periculosidade” transferidos de outros Presídios Federais, externa-se extrema preocupação com a paz e a ordem social local.

2. Não se pode olvidar que os presos transferidos para a referida Penitenciária Federal são líderes e possuem elevado grau de hierarquia nas respectivas organizações criminosas que integram, possuindo considerável poder financeiro e de manipulação de pessoas e que notoriamente vem causando diversos estragos em outros entes federativos, sempre que entendem terem sido contrariados pelo Poder Público.
3. Outrossim, é notória a informação de que o Distrito Federal já possui diversos focos de criminosos cumprindo pena privativa de liberdade no Complexo Penitenciário da Papuda (SESIPE/SSP – DF) que representam as maiores organizações/facções criminosas do Brasil, cuja função é buscar a construção e disseminação de células dessas organizações no Distrito Federal e no seu Entorno (em alguns Municípios que integram a RIDE). Entretanto, que face ao exemplar trabalho desenvolvido pelos Órgãos Policiais locais, esses pontos encontram-se isolados e praticamente neutralizados.

4. Ademais, a localização em que foi construído o **Presídio Federal de Segurança Máxima – Complexo Penitenciário da Papuda**, na Região Administrativa de São Sebastião (DF), situa-se **a menos de 20 km (vinte quilômetros) de distância do centro do Poder da República Federativa do Brasil** (Esplanada dos Ministérios – STF – Palácio do Alvorada – Palácio do Planalto – Congresso Nacional – Palácio da Justiça, entre outros), o que torna ainda mais vulnerável o Distrito Federal a sofrer eventuais ataques, caso continue recebendo presos de altíssima periculosidade, sejam transferidos de outros presídios ou por condenação criminal.

5. Cabe destacar que a construção desse Presídio dentro da Região Administrativa de São Sebastião, a poucos metros de verdadeiros complexos urbanos residenciais e comerciais, destoa dos demais quatro Presídios Federais de Segurança Máxima já erguidos e em funcionamento no País. Exemplos:

- Penitenciária Federal de Catanduvas/PR: localizada a **476 quilômetros de Curitiba**, na região oeste do Estado do Paraná;

- Penitenciária Federal de Campo Grande/MS: localizada na **zona rural de Campo Grande**;

- Penitenciária Federal de Mossoró - RN: localizada aproximadamente a **300 km (trezentos quilômetros) de distância de Natal**, capital do RN. Encontra-se construída em uma rodovia que liga o município de Mossoró ao município de Baraúna.

- Penitenciária Federal de Charqueadas - RS: previsão de início de construção para 2019. O local a ser construído o Presídio é aproximadamente **80 km (oitenta quilômetros) de distancia até a Porto Alegre, RS**.

- Penitenciária Federal de Brasília - Distrito Federal: construída na Região Administrativa e São Sebastião, **a menos de 5 km (cinco quilômetros) de duas grandes áreas urbanas residenciais e comerciais e a menos de 20 km (vinte quilômetros) do centro do poder da República Federativa do Brasil**;

6. Aliado a todos os apontamentos aqui delineados, não se pode afastar os altos dispêndios de recursos orçamentários e financeiros alocados na manutenção e na gestão do Presídio Federal no Distrito Federal, em face da baixíssima população carcerária que se encontra ali confinada, sendo extremamente recomendável que se abra outros estudos para que seja repensada a disponibilidade e utilização do referido presídio.

7. No que se refere ao nível máximo de segurança empregado nesse Sistema Prisional Federal, é notório o exemplar trabalho penitenciário desempenhado pelo corpo

de servidores que integram o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, na árdua missão de garantir a ordem e a máxima segurança nesses locais, bem como a de resguardar e garantir os direitos daqueles que se encontram ali em cumprimento de pena.

8. Diante do exposto, Senhor Ministro, justifica-se plenamente plausível apontar que o Distrito Federal **não deveria comportar um Presídio Federal de Segurança Máxima**, não só pelos apontamentos aqui tecidos, mas também pelas características geográficas deste Ente Federativo, que não dispõe de áreas isoladas que comportem tais construções e tampouco capacidade operacional para receber constantemente visitas para os presos federais, vindas de outros Estados, ali cumprindo pena.

Nessa linha, sugere-se, ainda, a realização de estudo técnico sobre a viabilidade de que tal complexo penitenciário federal seja disponibilizado ou transferido para o Distrito Federal, considerando a SUPER LOTAÇÃO carcerária do Presídio local.

Atenciosamente,


PAULA BELMONTE

Deputada Federal – PPS/DF